



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/6/00	
D.O.U. 26/6/00	Seção 1E.P.13
ATO: PM. 858	21/6/00
D.O.U. 26/6/00	Seção 1E.P.13

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitações em Administração Geral e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina		
RELATOR (A): Yugo Okida		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.009223/99-13 e 23000.009217/99-11		
PARECER Nº: CES 482/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 06/06/2000

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria MEC 640/97, a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e Comércio Exterior e Sistemas de Informação, com 200 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 vagas semestrais distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Tramitam, também, junto à SESu/MEC, os Processos 23000.009211/99-26 e 23000.009215/99-87, referentes, respectivamente, ao credenciamento da Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina e à autorização para funcionamento do curso de Turismo, ambos já analisados no âmbito da SESu/MEC e enviados ao CNE.

De acordo com o Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC 640/97, a SESu/MEC analisou a parte técnica e legal do Processo 23000.009211/99-26, relativo ao credenciamento da instituição e emitiu a Informação COSUP/SESU 595/99, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação.

Em 13 de agosto de 1999, o Presidente da entidade mantenedora assinou Termo de Compromisso, relativo ao curso de Administração, com habilitação em Administração Geral. Posteriormente, nos dias 26 de agosto e 10 de setembro, foram assinados os Termos de Compromisso alusivos às habilitações Comércio Exterior e Sistemas de Informação, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial 640/97.

Por intermédio da Portaria 2050/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para averiguar as condições existentes para a oferta do curso.

O relatório da Comissão foi favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral, Comércio Exterior e Sistemas de Informação, com 200 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 para o turno diurno e 100 para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais existentes para a oferta do curso e suas habilitações.

A SESu/MEC informa que a instituição dispõe, atualmente, de 05 salas de aulas, 03 conjuntos de dois sanitários e 02 lavabos. Além dos processos em análise, referentes ao curso de Administração, com 200 vagas para cada habilitação, totalizando 600 vagas anuais, encontra-se em tramitação, no CNE, processo de autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 200 vagas totais anuais. Assim, tendo em vista que a instituição pleiteia um total de 800 vagas totais anuais para seus cursos, ainda que distribuídas em dois turnos, verifica-se que as instalações físicas atuais são insuficientes, já que, no primeiro ano dos cursos, deverão estar disponíveis, no mínimo, 08 salas de aulas por turno, levando-se em consideração que as turmas serão compostas por 50 alunos. Diante desta constatação, a SESu/MEC consultou a CEE de Administração, que recomendou a suspensão da tramitação do processo referente à habilitação Gestão de Sistemas de Informação, até que a instituição apresente, junto ao MEC, comprovação da disponibilidade das instalações físicas necessárias ao seu funcionamento.

Sorteado como relator do presente processo e observando que a visita da Comissão Verificadora ocorrera há cinco meses, realizei um despacho interlocutório para verificar se a IES havia providenciado a construção de novas salas, a fim de atender as observações feitas pela SESu/MEC.

No dia 23 de maio do corrente, a instituição protocolou, junto ao CNE, farta documentação onde comprova a construção de mais 03 salas, o que atende, no momento, às exigências apontadas pela Comissão da SESu/MEC.

Constam, da mesma documentação, fotos do prédio atual, incluindo salas de aulas, laboratórios, sala de professores, biblioteca e plantas baixas da atual e da futura edificação, onde um novo bloco deverá estar concluído, até novembro do corrente ano. A biblioteca já conta hoje com 4.000 volumes na área de Administração e Turismo, encontrando-se disponível à comunidade.

Entendemos que, sanadas as objeções apontadas pela Comissão Verificadora da SESu/MEC, sou de parecer que seja mantido o número de vagas fixado no processo inicial, uma vez que a IES comprovou a disponibilidade das instalações físicas.

A Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

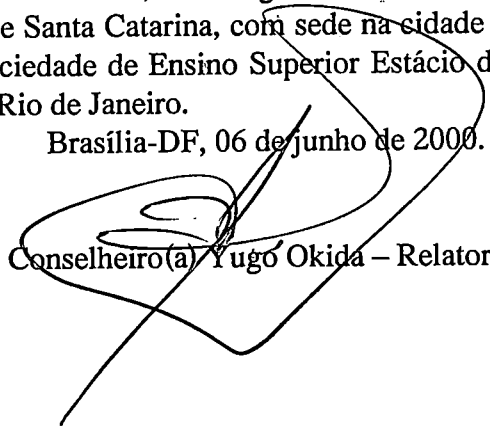
No prazo de trinta dias, após a homologação deste Parecer, a instituição deverá protocolizar no MEC processo com solicitação de aprovação de seu Regimento.

A IES deve observar o artigo 4º da Portaria SESu/MEC 2297/99 e Portaria MEC 971/97.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e Comércio Exterior, com 200 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 vagas semestrais distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília-DF, 06 de junho de 2000.

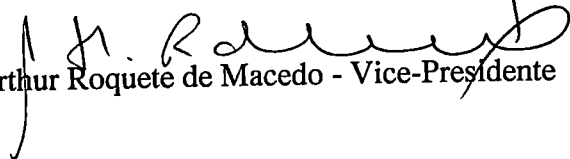

Conselheiro(a) Yugo Okida – Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, 06 de junho de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 482/00
OKider OK

5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 219/2000

Processos nº : 23000.009223/99-13 e 23000.009217/99-11
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ nº : 34.075.739/0044-14
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

OK D. C. C. G.
A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Sistemas de Informação, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 (cem) vagas semestrais distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

Tramitam também nesta Secretaria os processos nºs 23000.009211/99-26 e 23000.009215/99-87, referentes, respectivamente, ao credenciamento da Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina e à autorização para funcionamento do curso de Turismo, ambos já analisados no âmbito desta Coordenação e encaminhados ao Conselho Nacional de Educação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo nº 23000.009211/99-26, relativo ao credenciamento da Instituição, e expediu a Informação COSUP/SESu nº 595/99, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação.

No dia 13 de agosto de 1999, a Presidente da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá assinou, junto a esta Secretaria, o Termo de Compromisso relativo ao curso de Administração, com a habilitação Administração Geral. Os Termos de Compromisso alusivos às habilitações Comércio Exterior e Sistemas de Informação foram assinados nos dias 26 de agosto e 10 de setembro,

respectivamente, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, com todas as suas habilitações, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2050, de 25 de outubro de 1999, constituída pelos professores Sérgio Pereira Lobo, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Cláudio Alves, da Universidade Cidade de São Paulo, e Sônia Marly de Arruda e Miranda, da Universidade Paulista.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 14 a 16 de dezembro de 1999. A Comissão apresentou relatórios favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Sistemas de Informação, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 (cem) vagas para o turno diurno e 100 (cem) para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos. Foi atribuído conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta de cada habilitação do curso.

Mediante os Pareceres Técnicos MEC/SESu/DEPES/COESP nºs 065, 058 e 063, de 13 de janeiro de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou os relatórios da Comissão de Avaliação, manifestando-se igualmente favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Gestão de Sistemas de Informação, respectivamente, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 100 (cem) vagas no turno diurno e 100 (cem) no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou os novos currículos do curso, em que foram realizadas algumas alterações em relação às grades anteriores, com a inclusão de novas disciplinas e a redução ou ampliação da carga horária de outras. Todavia, a carga horária total do curso, para cada habilitação, permaneceu de 3180 horas/aula.

Pela a análise do corpo docente indicado para cada habilitação, foram constatadas algumas divergências entre a denominação das disciplinas que irão ministrar e as apontadas nas respectivas grades curriculares.

Atualmente, a Faculdade onde o curso será ministrado dispõe de 05 (cinco) salas de aula, 03 (três) conjuntos de dois sanitários e 02 (dois) lavabos. Além dos processos em análise, referentes ao curso de Administração, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, totalizando 600 vagas anuais, encontra-se em tramitação nesta Secretaria processo de autorização para funcionamento do curso de Turismo, solicitando, também, 200 (duzentas) vagas



totais anuais. Assim, tendo em vista que a Instituição pleiteia um total de 800 (oitocentas) vagas anuais para seus cursos, ainda que distribuídas em dois turnos, verifica-se que as instalações físicas atuais são insuficientes, já que, no primeiro ano dos cursos, deveriam estar disponíveis, no mínimo, 08 (oito) salas de aula por turno, levando-se em consideração que as turmas serão compostas por 50 (cinquenta) alunos. Diante do exposto, esta COSUP/SESu consultou a CEE de Administração, que recomendou a suspensão da tramitação do processo referente à habilitação Gestão de Sistemas de Informação, até que a Instituição apresente, junto a este Ministério, comprovação da disponibilidade de instalações físicas.

Esta SESu/MEC encaminhou correspondência à Instituição comunicando que o processo referente à autorização da habilitação Gestão de Sistemas de Informação só terá continuidade de tramitação, a partir da comprovação da disponibilidade das instalações físicas necessárias ao seu funcionamento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Comércio Exterior, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23000.009223/99-13 e 23000.009217/99-11

Instituição: Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Administração Geral e Comércio Exterior	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	200 para cada habilitação	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3180 para cada habilitação	08 semestres	14 semestres

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia, Economia, Engenharia de Produção	03
Mestres	Administração Pública (02), Ciências Sociais, Políticas de Gestão Institucional, Engenharia Civil Literatura Portuguesa, Engenharia de Produção (02), Engenharia Elétrica	09
Especialistas	Direito Empresarial	01
Graduados		-
TOTAL		13

SR

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Consta do relatório da Comissão de Avaliação que, para o funcionamento do curso, a Instituição dispõe de 02 salas para direção, 01 sala para coordenação, 01 sala para professores, 05 salas de aula, 02 laboratórios de Informática, 01 biblioteca, 02 lavabos e 03 conjuntos de 02 sanitários. A Comissão considerou que a infra-estrutura física, tecnológica e de recursos materiais reúne as condições desejadas ao funcionamento do primeiro ano do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição conta atualmente com 02 laboratórios de Informática, equipados com um total de 35 microcomputadores. Os avaliadores afirmaram que os laboratórios atendem às necessidades do curso, mas que existe um projeto de ampliação das instalações físicas tecnológicas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo informações constantes do relatório da Comissão, a biblioteca da Instituição ocupa uma área de 83 m², com capacidade para 41 usuários sentados. Compõem o corpo técnico da biblioteca três profissionais com formação especializada. Na data da visita da Comissão, estavam sendo instaladas as linhas de acesso à Internet. Segundo os avaliadores, a biblioteca é suficiente para os primeiros anos do curso e a IES tem um plano de expansão para satisfazer às exigências dos períodos subseqüentes. O acervo alusivo à área de Ciências Humanas e Sociais é composto de 731 títulos de livros, sendo 2090 volumes, e 68 títulos de periódicos, entretanto não há menção acerca do número de títulos de livros e periódicos específicos para o curso de Administração. A Comissão considerou que o acervo existente atende plenamente às necessidades do curso, mas recomendou sua permanente atualização, inclusive para o primeiro ano de funcionamento do curso.

ANEXO B

CORPO DOCENTE

4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1. QUADRO RESUMO DO CORPO DOCENTE PARA TODAS AS HABILITAÇÕES

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REG. TRAB.	ENDEREÇO
Octávio R. Lebarbenchon Neto	Teoria Geral de Administração I	Grad. em Administração. Mestre Em Adm. Pública	TP	Rua: Dr. Celso Nicodemus Lopes, 241 Florianópolis – SC
Paulo Volpato	Psicologia	Grad. em Psicologia e Mestre em Ciências Sociais	TP	Tv. Felipe Górdinho e Silva, 30 Agrônômica Florianópolis – SC CEP: 88025-326
Jolmar Luiz Hawerth	Informática I	Grad. em Computação. Especialização em O&M. Mestrado e Políticas de Gestão-Instit.	TI	Rua: Anita Garibaldi, 136 – apto. 401 – Centro Florianópolis – SC CEP: 88010-500
Sonia A. Schetze	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração	Grad. em Sociologia. Mestre em Ciências Sociais. Doutora em Sociologia	TI	Rod. Antônio L. M. Gonzaga, 500 – Rio Tavares Florianópolis – SC CEP: 88063-600
Ary Oliveira	Economia I	Grad. em Administração e em Economia. Mestrado em Adm. Pública	TP	Av. Rubens de Arruda Ramos, 2334 – apto. 401 Florianópolis – SC CEP: 88015-702
Adrian Sánchez	Direito	Grad. em Direito. Especialização em Direito Empresarial	TP	Rua: Presidente Coutinho, 455 – apto. 202 Florianópolis – SC CEP: 88015-231
Rubens Araújo de Oliveira	Tópicos Especiais em Administração I	Grad. em Engenharia Civil. Mestrado em Administração. Doutor em Economia	TI	Av. Mauro Ramos, 1323 – apto. 701 – Centro Florianópolis – SC CEP: 88020-302



Mário César Barreto Moraes	Tópicos Especiais em Administração I	Grad. em Administração e em Eng. Civil. Especialização em Adm. de Rec. Humanos. Mestrado em Eng. Civil	TI	Rua Prefeito Coronel Antenor Mesquita, 145, ap. 304-A Florianópolis, SC CEP: 88015-150
Edgar Serra	Teoria Geral de Administração II	Grad. Em Administração. Mestre em Eng. De Produção	TP	Av. Júlio D' Ácia Barreto, 300 – Carvoeira – Florianópolis –SC CEP: 88040-520
Sonia A. Schetze	Sociologia	Grad. em Sociologia. Mestre em Ciências Sociais. Doutora em Sociologia	TI	Rod. Antônio L. M. Gonzaga, 500 – Rio Tavares Florianópolis- SC CEP: 88063-600
Simone Bernardes	Contabilidade	Grad. em Ciências Contábeis. Mestre em Eng. da Produção	TP	Rua: Brasilpinho – 300 São José – SC CEP:88102-300
Maristela Medeiros	Comunicação e Expressão em Português	Grad. em Letras Mestre em Literatura Portuguesa	TP	Rua: Ogê Fortkamp, 190 – Trindade Florianópolis – SC CEP:88036-610
Julíbio Ardigo	Informática II	Grad. em Eng. Elétrica e Mestre em Eng. Elétrica	TP	Rua: Ademar Gonzaga, 361 apto. 307 B –Trindade Florianópolis – SC CEP:88034 – 000
Pedro Paulo Brandão	Matemática	Grad. em Eng. de Produção. Mestre em Eng. Doutor em Eng. Produção	TP	Rua Lauro Linhares, 689 apto. 302 B 4 – Trindade Florianópolis – SC CEP: 88036- 000

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	01	7,14	-	-	01	7,14
Mestrado	09	64,28	02	14,28	07	50,0
Doutorado	04	28,57	-	-	04	28,57
Total	14	100,00	02	14,28	12	85,71

$$IQCD = (28,57\% \times 4 + 64,28\% \times 3 + 7,14\% \times 2) / 100$$

$$IQCD = (114,28 + 192,84 + 14,28) / 100$$

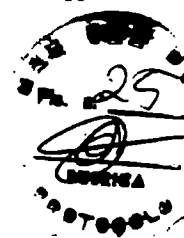
$$IQCD = 321,4 / 100 = 3,21$$

Handwritten signature

ANEXO C - GRADE CURRICULAR - HABILITAÇÃO ADM. GERAL

3.6. QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

Grade Curricular do Curso de Administração Geral
MÓDULO DE FORMAÇÃO GERAL



1 ° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Teoria Geral de Administração I	72 h.a	F.P.
Psicologia Organizacional	36 h.a.	F.B.I.
Informática I	36 h.a.	F.B.I.
Economia I	72 h.a	F.B.I.
Métodos e Técnicas de Pesquisa na Administração	36 h.a.	F.B.D.C.
Noções Gerais de Direito	72 h.a.	F.B.I.
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a	

2 ° Semestre	Carga Horária	CICLO
Matemática	72 h.a	F.B.I.
Teoria Geral de Administração II	72 h.a	F.P.
Sociologia das Organizações	36 h.a	F.B.I.
Contabilidade Geral	72 h.a	F.B.I.
Comunicação e Expressão em Português	36 h.a	F.B.D.C.
Informática II	72 h.a.	F.B.I.
TOTAL	360 h.a.	

3 ° Semestre	Carga Horária	CICLO
Contabilidade Gerencial	36 h.a	F.B.I.
Inglês Técnico	36 h.a	F.B.I.
Matemática Financeira	72 h.a	F.B.I.
Filosofia e Ética Profissional	36 h.a	F.B.I.
Economia II	72 h.a.	F.B.I.
Organização Sistemas e Métodos	72 h.a.	F.P.
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO II	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a	

4° SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Estatística	72 h.a	F.B.I.
Administração de Recursos Mat. e Patrimoniais I	72 h.a	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais I	72 h.a	F.P.
Administração Mercadológica I	72 h.a.	F.B.D.C.
Estrutura e Análise de Balanços	72 h.a.	F.B.D.C.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60 h.a.	*
TOTAL	420 h.a.	

Handwritten signature



5º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Administração de Recursos Humanos I	72 h.a.	F.P.
Administração de Recursos Mat. e Patrimoniais II	72 h.a.	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais II	36 h.a.	F.P.
Administração Mercadológica II	72 h.a.	F.P.
Administração Financeira e Orçamentária I	72 h.a.	F.P.
Tópicos Avançados em Administração I	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a.	

6º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Análise Organizacional	72 h.a.	F.B.D.C.
Administração de Recursos Humanos II	36 h.a.	F.P.
Administração Financeira e Orçamentária II	72 h.a.	F.P.
Administração da Produção	72 h.a.	F.P.
Direito Empresarial	72 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Administração II	36 h.a.	F.B.D.C.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	60 h.a.	*
Total	420 h.a.	

MÓDULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

7º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Administração Financeira e Orçamentária III	72 h.a.	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais III	36 h.a.	F.P.
Planejamento Estratégico e Política de Negócios	72 h.a.	F.B.D.C.
Projetos de Empresas I	72 h.a.	F.B.D.C.
Análise de Demonstrações Contábeis	72 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Administração III	36 h.a.	F.B.D.C.
Total	360 h.a.	

8º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Gestão de Pequenos Negócios	36 h.a.	F.B.D.C.
Projetos de Empresas II	72 h.a.	F.B.D.C.
Administração de Vendas	72 h.a.	F.B.D.C.
Espanhol Técnico	72 h.a.	F.B.D.C.
Gestão da Tecnologia e da Inovação	72 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Administração IV	36 h.a.	F.B.D.C.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	180 h.a.	*
Total	540 h.a.	

CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS: 2.880 h.a.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 h.a.

CARGA HORÁRIA GERAL: 3.180 h.a.



ANEXO C - GRADE CURRICULAR - HAB. COMÉRCIO EXTERIOR

3.6. QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

**Grade Curricular do Curso de Administração: Habilitação em
Comércio Exterior
MÓDULO DE FORMAÇÃO GERAL**

1 ° Semestre	Carga Horária	Ciclo
Teoria Geral de Administração I	72 h.a.	F.P.
Psicologia Organizacional	36 h.a.	F.B.I.
Informática I	36 h.a.	F.B.I.
Economia I	72 h.a.	F.B.I.
Métodos e Técnicas de Pesquisa na Administração	36 h.a.	F.B.D.C.
Noções Gerais de Direito	72 h.a.	F.B.I.
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADM. DE COM. EXT. I	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a.	

2 ° Semestre	Carga Horária	CICLO
Matemática	72 h.a.	F.B.I.
Teoria Geral de Administração II	72 h.a.	F.P.
Sociologia das Organizações	36 h.a.	F.B.I.
Contabilidade Geral	72 h.a.	F.B.I.
Comunicação e Expressão em Português	36 h.a.	F.B.D.C.
Informática II	72 h.a.	F.B.I.
TOTAL	360 h.a.	

3 ° Semestre	Carga Horária	CICLO
Contabilidade Gerencial	36 h.a.	F.B.I.
Inglês Técnico	36 h.a.	F.B.I.
Matemática Financeira	72 h.a.	F.B.I.
Filosofia e Ética Profissional	36 h.a.	F.B.I.
Economia II	72 h.a.	F.B.I.
Organização Sistemas e Métodos	72 h.a.	F.P.
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADM. DE COM. EXT. II	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a.	

4° SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Estatística	72 h.a.	F.B.I.
Administração de Recursos Mat. e Patrimoniais	72 h.a.	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais I	72 h.a.	F.P.
Administração Mercadológica I	72 h.a.	F.B.D.C.
Estrutura e Análise de Balanços	72 h.a.	F.B.D.C.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60 h.a.	*
TOTAL	420 h.a.	

Assinado



5º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Administração de Recursos Humanos I	72 h.a.	F.P.
Administração de Recursos Mat. e Patrimoniais II	72 h.a.	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais II	36 h.a.	F.P.
Administração Mercadológica II	72 h.a.	F.P.
Administração Financeira e Orçamentária I	72 h.a.	F.P.
Tópicos Avançados em Adm. de Comércio Exterior I	36 h.a.	F.B.D.C.
TOTAL	360 h.a	

6º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Análise Organizacional	72 h.a.	F.B.D.C.
Administração de Recursos Humanos II	36 h.a.	F.P.
Administração Financeira e Orçamentária II	72 h.a.	F.P.
Administração da Produção	72 h.a.	F.P.
Direito Internacional	72 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Administração de Comércio Exterior II	36 h.a.	F.B.D.C.
Estágio Supervisionado II	60 h.a.	*
Total	420 h.a.	

MÓDULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

7º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Administração Financeira e Orçamentária III	72 h.a.	F.P.
Administração de Sistemas de Inf. Gerenciais III	72 h.a.	F.P.
Análise e Projetos de Import. e Exportação I	72 h.a.	F.B.D.C.
Teoria e Prática Cambial I	72 h.a.	F.B.D.C.
Logística e Seguros	36 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Administração de Comércio Exterior III	36 h.a.	F.B.D.C.
Total	360 h.a.	

8º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	CICLO
Teoria e Prática Cambial II	72 h.a.	F.B.D.C.
Administração de Centros Alfandegários	36 h.a.	F.B.D.C.
Negociações Internacionais	72 h.a.	F.B.D.C.
Espanhol Técnico	72 h.a.	F.B.D.C.
Análise e Projetos de Import. e Exportação II	72 h.a.	F.B.D.C.
Tópicos Avançados em Adm. de Com. Ext. IV	36 h.a.	F.B.D.C.
Estágio Supervisionado III	180 h.a.	*
Total	540 h.a.	

CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS: 2.880 H.A.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 H.A.

CARGA HORÁRIA GERAL: 3.180 H.A.

Assinatura

11. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:



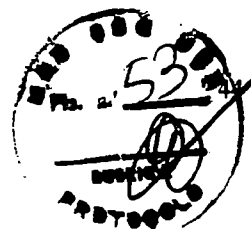
CONCEITO FINAL DO CURSO: A

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

O Projeto Pedagógico definido pela Instituição, que atende às necessidades básicas para o primeiro ano de funcionamento do Curso de Administração Habilitação em Comércio Exterior, é reforçado pela definição de contratação de um corpo docente de qualidade para a implementação do mesmo, bem como de um Coordenador contratado com dedicação integral, comprometido e envolvido com o processo.

A infra-estrutura física, tecnológica e de recursos materiais reúne as condições desejadas ao funcionamento do primeiro ano do Curso de Administração Habilitação em Comércio Exterior, viabilizando a efetiva implantação do Projeto Pedagógico proposto. Analogamente, a Biblioteca, como fator indispensável à integração do processo de ensino e aprendizagem, atende às expectativas para início de funcionamento do Curso.

Portanto, os indicadores de avaliação, ao longo do presente Relatório, revelam o atendimento das condições desejáveis à implantação do Curso.



12. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:

Considerando o bom índice obtido pela Instituição em todos os indicadores dos padrões de qualidade estipulados pela Comissão de Especialistas em Ensino de Administração, ora apurados e identificados.

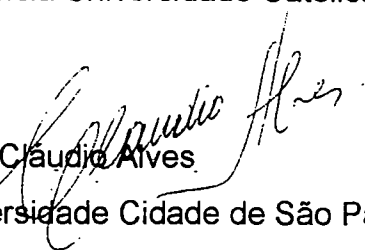
Considerando a idoneidade da Instituição de Ensino e de sua Mantenedora.

Considerando o Corpo Docente qualificado e o comprometimento deste, e da Direção da Instituição e da Mantenedora para com os objetivos do Curso, a Comissão Verificadora **RECOMENDA o Curso de Administração Habilitação em COMÉRCIO EXTERIOR**, no regime seriado semestral, com **200 (duzentas) vagas totais anuais**, sendo duas turmas de cinquenta alunos cada uma no turno noturno e duas turmas de cinquenta alunos cada uma no turno diurno, a ser ministrado em São José - SC, pela **Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina**, mantida pela **Sociedade Estácio de Sá de Ensino Superior**.

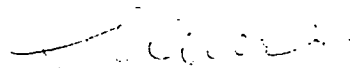
Florianópolis (SC), em 16 de dezembro de 1999.


Prof. Sérgio Pereira Lobo (Presidente)

Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PR


Prof. Cláudio Alves

Universidade Cidade de São Paulo/SP


Prof.ª Sonia Marly de Arruda e Miranda

Universidade Paulista/SP

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

Processo: 23000.009217/99-11

Interessado: Faculdade Estacio de Sá de Santa Catarina

Procedência: Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sá

ASSUNTO: Autorização Curso Administração com habilitação em Comércio Exterior.

PARECEER TÉCNICO Nº 058/00 - MEC/SEU/DEPES/COESA.

HISTÓRICO:

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria Ministerial nº: 2050 de 25/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, composta pelos professores *Sergio Pereira Lobo, Cláudio Alves e Sonia Marly de Arruda e Miranda* verificou "in loco" as condições iniciais para o funcionamento do Curso de Administração com habilitação em Comércio Exterior.

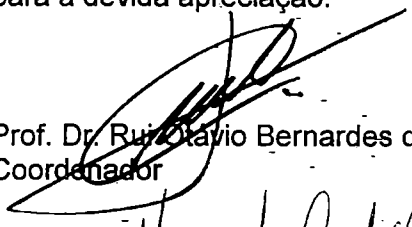
MERITO:

A Instituição cumpriu satisfatoriamente os itens de avaliação, relacionados abaixo, obtendo os seguintes conceitos:

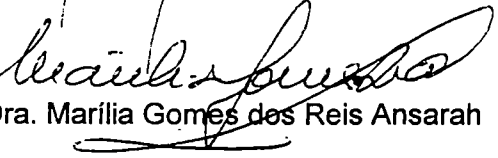
CATEGORIAS AVALIADAS	CONCEITO
PROJETO PEDAGÓGICO:	A
CORPO DOCENTE:	A
COORDENADOR DO CURSO:	B
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS:	A
INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA:	A
BIBLIOTECA:	A
CONCEITO FINAL	A

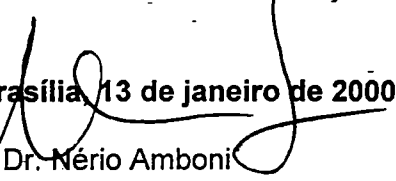
CONCLUSÃO:

Esta Comissão HOMOLOGA o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora "in loco", recomendando a autorização do Curso de Administração com habilitação em Comércio Exterior, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o período diurno e 100 (cem) vagas para o período noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos, regime Seriado Semestral, e encaminha ao egrégio Conselho Nacional de Educação - CNE, para a devida apreciação.

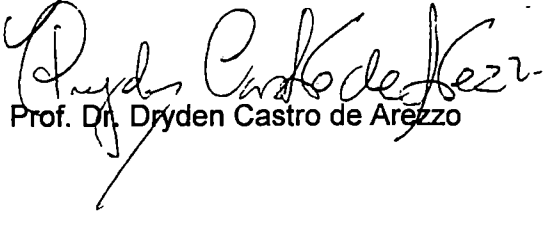

Prof. Dr. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Coordenador


Profª Ms. Miria Miranda de Freitas Oleto


Profª Dra. Marília Gomes dos Reis Ansarah


Brasília, 13 de janeiro de 2000.

Prof. Dr. Nério Amboni


Prof. Dr. Dryden Castro de Arezzo